

Aviso de contumácia n.º 7421/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito da 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 292/03.3GEPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Apreotesi Bazil Nikolarick, nacional de Ucrânia, nascido em 1 de Janeiro de 1976, divorciado, titular do passaporte n.º AT450492, com domicílio na Vale Del Rei junto à sucata, 8400-000 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 29 de Junho de 2003; de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Junho de 2003; e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 29 de Junho de 2003; foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 7422/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito da 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 473/98.0TAPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Melo Ferreira, filha de Artur da Silva Ferreira e de Maria Joaquina de Melo Ferreira, nascida em 6 de Março de 1951, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9330207, com domicílio na Rua Américo Dinis, Casas Novas, 142, 1.º esquerdo, Coimbra, 3040-000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 3 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 7423/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito da 1.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 178/97.9GDPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel das Dores Luz, filho de João Frieza Luz e de Hortênsia das Dores, nascido em 11 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10420574 com domicílio na Rua do Espírito Santo, 12, 8400-000 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado previsto e punido artigos 22.º, 23.º, 73.º, 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), todos do Código Penal, por despacho de 3 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 7424/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal - Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1593/03.6PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Chi Hua Ong, filho de Leonardo Napoleon Ong e de Josepha Francisca Lehian nacional de Holanda, nascido em 30 de Abril de 1965, casado, titular do passaporte n.º N92006965, com domicílio na Urbanização Jardins Rubens, 22-A, 29620 Benalmadence, Costa Fálacia, Espanha, por se encontrar

acusado da prática de um crime de burla simples, praticado em 27 de Julho de 2003; foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 7425/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1430/99.4PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Filipe Medeiros Neves, filho de Manuel Fernando Moraes Neves e de Maria Teresa Horta Medeiros, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1983, solteiro, com domicílio na Avenida Tomás Cabreira, Edifício Mira Mar, 37, 8500-000 Praia da Rocha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arromb./escalas/chaves falsas), praticado em 16 de Novembro de 1990; foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos Negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2005. O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Ribeiro Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 7426/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 633/99.6TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido, Agostinho Pires Fernandes, titular do bilhete de identidade n.º 13110626, nascido em 3 de Abril de 1973, natural de Angola, filho de Viriato José Fernandes e de Maria Eugénia Pires, por se encontrar abusado da prática do crime de furto qualificado, por despacho de 3 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

4 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 7427/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 633/99.6TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido, Paulo Sérgio de Jesus Loures, nascido em 12 de Julho de 1971, natural de Angola, titular do bilhete de identidade n.º 12323936, filho de Orlando Neves Loures e de Maria do Céu Jordão de Jesus Loures, com ultima residência conhecida em Quinta a Horta, lote 3, 9.º, direito, Portimão, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, por despacho de 3 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido

4 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 7428/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 540/02.7GDPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Elena Koneva, natural de Rússia,